

GRUPO PARLAMENTAR



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 914/XIII/2ª

**SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE**

A década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) está a terminou há cerca de 3 anos. A questão que se pode colocar é o que é que ficou?

O conceito de Desenvolvimento Sustentável, nas diversas variantes e dimensões que já conheceu, implica sempre, para efeitos de implementação, uma forte componente de participação dos cidadãos, uma seriedade na prestação de informação, e também um grau relevante no que respeita à educação dos cidadãos para a sustentabilidade.

A educação deve constituir um fator determinante para impulsionar comportamentos, bem como opções individuais e sociais, promotores de bons resultados ambientais, e reivindicativos de políticas de ambiente ajustas à resolução dos imensos problemas que um sistema, suportado num crescimento económico delapidador, tem gerado.

A conferência mundial da UNESCO, realizada em Bona, em 2009, e dedicada ao tema da educação para o Desenvolvimento Sustentável, destacou a importância do investimento neste tipo de educação. A década das Nações Unidas, já referida, por seu turno, visava impulsionar os Estados a tomar consciência da importância dessa aposta, bem como a adotar medidas práticas com vista à sua concretização, de modo a que não se fique apenas pelo plano das intenções.

A educação para o Desenvolvimento Sustentável deve abranger uma vasta camada populacional, dos mais jovens aos menos jovens, para que se consigam colher frutos mais imediatos daquele que é já hoje um objetivo urgente, face à dimensão global da crise ambiental: agir para preservar o património e os recursos naturais, de modo a garantir a satisfação das necessidades das gerações presentes, sem comprometer a capacidade de as gerações futuras poderem também satisfazer as suas.

Para além disso, a educação para a sustentabilidade apresenta necessariamente um carácter transversal à sociedade, abrangendo, designadamente, escolas, empresas, serviços,

movimento associativo e também, certamente, poderes públicos. É, portanto, uma educação onde todos são um pouco educadores e educandos.

A educação não formal, assim como a educação formal, são dois pilares necessários à promoção da sustentabilidade.

Igualmente importante é a promoção de um trabalho em rede com outros países e com outras realidades, que permita partilhar experiências e resultados no âmbito da educação para o desenvolvimento sustentável.

A educação para a sustentabilidade não deve ser confundida com a educação ambiental (a qual está muito suportada nas comunidades educativas e na boa vontade de muitos professores conscientes da necessidade de integrar as matérias ambientais nas vivências concretas das gerações que ajudam a crescer). A educação para o desenvolvimento sustentável requer uma aposta numa cidadania plena, com capacidade crítica e destemida em relação ao sistema vigente ou ao *status quo*. Consequentemente, requer um forte incentivo à criação do gosto pela participação pública e à capacidade de articular as componentes ambientais, sociais e económicas.

O PEV considera que é importante dar passos para a concretização de uma agenda, de um programa com vista a uma estratégia que envolva/eduque a sociedade multilateralmente para a sustentabilidade, na sua diversidade de setores, de saberes, de atividades, de localização geográfica, de responsabilidades. Por isso, o Grupo Parlamentar Os Verdes apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, recomendar ao Governo a definição de um modelo de elaboração do Programa Nacional de Educação para a Sustentabilidade (PNES), assumindo a participação ativa e aberta dos cidadãos como um princípio base para a sua construção.

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 6 de junho de 2017.

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira